

09-06-2020



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

A Chefe de Divisão da DAF SETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E TESOURARIA

Helena Pola, Dra.

ASSUNTO: 3ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos - Ano de 2020	INFORMAÇÃO N.º	208/DAF-SGFCT/2020
	NIPG	5118/20
	DATA:	2020/06/08

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
09-06-2020

Walter Chicharro



PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Concordo com o exposto.
À consideração superior,
08-06-2020



A Chefe de Divisão da DAF

Exma. Senhora Chefe da DAF
Helena Pola, Dra.

Com a execução do orçamento referente ao ano de 2020, verifica-se que o desvio de despesa inicialmente prevista, sucede com a normal variação de circunstâncias sociais, culturais, desportivas, política e económicas, entre outras, que ocorrem no concelho.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E TESOURARIA

Nesse sentido, torna-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular funcionamento do Município.

A atual alteração, que se junta, pretende dotar a classificação orçamental do montante necessário para o registo contabilístico que suporta essa despesa, nomeadamente a rubrica da reabilitação da Praça Sousa Oliveira, conforme a informação nº 316/DOMA-OBM/2020 – Empreitada de “Reabilitação da praça Sousa Oliveira”, que se anexa.

Vai ser reforçado:

- PPI 75/2016 – Rubrica 0102/07030301 (Reabilitação Praça Sousa Oliveira) com a verba 9.209,00€

Por contrapartida:

- PPI 19/2016 – Rubrica 0102/07030207 (Centro de Saúde da Nazaré) com a verba de 9.209,00€.

Portanto, a 3ª alteração ao plano plurianual de investimentos, totaliza um montante de 9.209,00€ (nove mil, duzentos e nove euros), conforme documentos que se anexam.

É tudo o que me cumpre informar.

À consideração superior,

TÉCNICA SUPERIOR

08-06-2020

Lara Taveira



**3ª ALTERAÇÃO AO PLANO
PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS**

2020



A Chefe de Divisão da DAF



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

Helena Pola, Dra.

ASSUNTO: Empreitada de "Reabilitação da Praça Sousa Oliveira" - Assunção de compromissos plurianuais	INFORMAÇÃO N.º	316/DOMA-OBM/2020
	NIPG	5053/20
	DATA:	2020/06/04

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
05-06-2020

Walter Chicharro



PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
04-06-2020



O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Eng^o

Exmo. Senhor(a) [Chefe de Divisao]

Considerando as instruções emanadas pelo Gabinete da Presidência, no sentido destes serviços procederem à abertura de procedimento concursal para adjudicação da empreitada acima designada;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

Considerando o valor base do referido procedimento (436.833,60 € com IVA incluído) e o prazo de execução previsto no Caderno de Encargos (120 dias) com início dos trabalhos em dezembro de 2020;

Considerando que o Plano Plurianual de Investimentos aprovado para o presente ano não contempla verbas para cabimentação do valor necessário, condição obrigatória para que o Órgão competente para a decisão de contratar aprove a abertura do procedimento de concurso público;

Considerando ainda que, face ao atrás exposto, haverá necessidade de aprovar a assunção de compromissos plurianuais;

Submete-se à consideração de V. Exa. o seguinte:

A alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/12, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA) dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Assembleia Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, só com essa autorização é que o procedimento pode ser iniciado.

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, com proposta de autorização dos seguintes compromissos plurianuais:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURAS

2020	2021
109.209,00 €	327.624,60 €

Importa explicitar que, caso a Assembleia Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato, a competência para determinar a consequente abertura de procedimento e a eventual adjudicação pertence à Câmara Municipal – por força do definido da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com o nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior.

04-06-2020

Margarida Silva

A Coordenadora Técnica

Margarida Silva

